Diário Oficial

Maceio - Quarta-feira
23 de Abril de 2014
Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Assinado digitalmente pela
COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS,
INTERMEDIAÇÃO E PARCERIAS DE
ALAGOAS - CEPAL
Data: Quarta-feira, 23 de Abril de 2014 às 0:00:00

Ano 102 - Número 77

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-iNSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - **PRESIDENTE**
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
DILMAR LOPES CAMERINO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
MARCOS BARROS MÉRO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 22 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 2263/2013.
Interessado: Sidrack José do Nascimento, Promotor de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinado a remessa dos autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 1265/2014.
Interessado: Dr. Artran de Pereira Monte, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerimento de aposentadoria.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Previdenciário - Aposentadoria Voluntária. Preenchimento dos pressupostos contidos no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 com as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 47/05 a seguir: a) idade mínima de 60 (sessenta) anos; b) 35 (trinta e cinco anos de contribuição; c) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; d) 10 (dez) anos de carreira; e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. Integralidade e paridade. Sistema remuneratório sob a forma de subsídio. Pelo deferimento".

Proc: 1301/2014.
Interessado: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Alteração administrativa do pagamento da gratificação natalina. Pagamento parcelado. Informação da Diretoria de pessoal. Poder discricionário da administração. Prevalência do interesse público ao particular. Pelo indeferimento."

Proc: 1308/2014.
Interessado: Dr. Delfino Costa Neto, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquive-se.

Proc: 1366/2014.
Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Encaminhe-se à Delegacia Geral da Polícia Civil, para as medidas cabíveis.

Proc: 1400/2014.
Interessado: Confederação dos Servidores Públicos do Brasil-CSPB e Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: " Constituição Federal de 1988. Direitos Sociais. Liberdade Sindical. Contribuição para custeio do sistema confederativo. Identidade de objeto apreciado nos autos do processo nº 1305/2014. Conveniência de conexão de feitos, por imperativos de segurança jurídica."

Proc: 1408/2014.
Interessado: Dra. Neide Maria Camelo da Silva, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquive-se.

Proc: 1410/2014.
Interessado: Dr. Sitael Jones Lemos, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquive-se.

Proc: 1412/2014.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Maceió.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 1426/2014.
Interessado: Dr. Saulo Ventura de Holanda, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, arquive-se.

Proc: 1442/2014.
Interessado: Antônio Pereira Nunes e outros vereadores de Taquarana.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1451/2014.
Interessado: Secretaria de Estado da Defesa Social.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: Atendido o objeto do pedido, arquive-se.

Proc: 1503/2014.
Interessado: Teógenes Cardoso Tenório Lisboa, funcionário desta PGJ.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Cargo em Comissão de Diretor de Apoio Administrativo – símbolo DS-1. Lei Estadual nº 6.306/2002. Substituição gratificada. Possibilidade. Ato de designação específico. Portaria PGJ nº 207/2014. Remuneração. Concessão de remuneração a servidor do Ministério Público Estadual, por exercício em substituição, do cargo em comissão de "Diretor de Apoio Administrativo". Possibilidade. Exegese do art. 43 da Lei Estadual 5.247/91. A concessão da remuneração adicional de gratificação a servidor efetivo pelo exercício em substituição, de cargo de provimento em comissão, constante do plano de cargos institucional, pressupõe ao efetivo exercício das atividades a ele inerentes, pelo interregno superior a trinta (30) dias. Direito de opção remuneratório. Previsão insculpida no art. 11 da Lei Estadual nº 7373/2012. O servidor efetivo civil, ainda que cedido, que nomeado a cargo de provimento em comissão, constante do plano de cargos institucional, fará jus à opção remuneratória: seja a do cargo de provimento em comissão ou do cargo efetivo, sendo, neste caso, com o adicional previsto na lei regente. Pelo deferimento, sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis."

Proc: 1506/2014.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Maceió.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 1589/2014.
Interessado: Confederação Brasileira de Futebol - CBF.
Assunto: Encaminhamento de laudos técnicos.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1613/2014.
Interessado: Dr. Almir José Crescencio, Chefe de Gabinete desta PGJ.
Assunto: Requerimento de passagens áreas e diárias.
Despacho: À DPO para informar.

Proc: 1619/2014.
Interessado: Egline Franco Alves, funcionária desta PGJ.
Assunto: Requerimento de licença matrimônio.
Despacho: Defiro. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.

Proc: 1620/2014.
Interessado: Dra. Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de licença médica.
Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.

Proc: 1546/2014.
Interessado: Conselheiro Cícero Amélio da Silva, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes para juntada ao Proc. PGJ nº 6418/2013.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de abril de 2014.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves.
Assessora Técnica.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

ATO DE APOSENTADORIA Nº 1/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 9º, inciso VII da Lei Complementar nº 15/1996, tendo em vista o que consta do Processo PGJ nº 1.265/2014, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima ao Doutor ARTRAN DE PEREIRA MONTE, Procurador de Justiça, de 2ª instância, do Quadro do Ministério Público do Estado de Alagoas, matrícula nº 22043-4, CPF nº 026.292.914-72, com proventos integrais, com garantia à paridade e integralidade, com base nas regras contidas no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de abril de 2014.

SÉRGIO JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 356, DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996 e em atendimento ao requerido no Processo PGJ nº 592/2014, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Igaci nos autos nº 0713430-90.2013.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal de Maceió, bem como nos feitos judiciais criminais deles decorrentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 357, DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar o Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 4º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para funcionar na sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 25 de abril do corrente ano, relativa ao processo de nº 0501735-65.2009.8.02.0001, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

==========
>>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<
==========
AO(S) '22' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ
AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:
##
Proc. 776/2014
Interessado:
JUIZO DE DIREITO - 16ª VARA DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL
Natureza:
MANDADO DE INTIMACAO
Assunto:
MANDADO DE INTIMAÇÃO
Remetido para:
PROTOCOLO
##
Proc. 726/2014
Interessado:
JUIZO DE DIREITO DA 16º VARA CIVEL DA CAPITAL/FAZ.ESTADUAL
Natureza:
MANDADO DE INTIMACAO
Assunto:
MANDADO DE INTIMAÇÃO
Remetido para:
PROTOCOLO
##
Proc. 776/2014
Interessado:
JUIZO DE DIREITO - 16ª VARA DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL
Natureza:
MANDADO DE INTIMACAO
Assunto:
MANDADO DE INTIMAÇÃO
Remetido para:
ARQUIVO GERAL

##
Proc. 726/2014
Interessado:
JUIZO DE DIREITO DA 16º VARA CIVEL DA CAPITAL/FAZ.ESTADUAL
Natureza:
MANDADO DE INTIMACAO
Assunto:
MANDADO DE INTIMAÇÃO
Remetido para:
ARQUIVO GERAL
##
Proc. 724/2014
Interessado:
JUIZADO DE DIREITO DA 16ª VARA CIVEL CAPITAL/FAZ ESTADUAL
Natureza:
MANDADO DE INTIMACAO
Assunto:
MANDADO DE INTIMAÇÃO
Remetido para:
ARQUIVO GERAL
##
Proc. 717/2014
Interessado:
JUIZO DE DIREITO - 16ª VARA DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL
Natureza:
MANDADO DE INTIMACAO
Assunto:
AUTOS N° 0708732-41.2013.8.02.0001
Remetido para:
ARQUIVO GERAL
##
Proc. 711/2014
Interessado:
16ª VARA CIVEL DA CAPITAL/FAZ. ESTADUAL
Natureza:
MANDADO DE INTIMACAO
Assunto:
MANDADO DE INTIMAÇÃO
Remetido para:
ARQUIVO GERAL
##
Proc. 709/2014
Interessado:
16ª VARA CIVEL DA CAPITAL/FAZ. ESTADUAL
Natureza:
MANDADO DE INTIMACAO
Assunto:
MANDADO DE INTIMAÇÃO
Remetido para:
ARQUIVO GERAL
##
Proc. 708/2014
Interessado:
16ª VARA CIVEL DA CAPITAL/FAZ. ESTADUAL
Natureza:
MANDADO DE INTIMACAO
Assunto:
MANDADO DE INTIMAÇÃO
Remetido para:
ARQUIVO GERAL
##
Proc. 707/2014
Interessado:
16ª VARA CIVEL DA CAPITAL/FAZ. ESTADUAL
Natureza:
MANDADO DE INTIMACAO
Assunto:
MANDADO DE INTIMAÇÃO
Remetido para:
ARQUIVO GERAL
##
Proc. 1632/2014
Interessado:
DRª NISIA CUNHA RIOS CAVALNTI E DRª DALVA VANDERLEI TENORIO, PROMOTORES DE JUSTIÇA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 1627/2014
Interessado:
AMARA LÚCIA COELHO DE AZEVEDO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - 2º CAO
##
Proc. 1628/2014
Interessado:
MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, TECNICO DO MP
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
AQUISIÇÃO DE CAFÉ
Remetido para:
DIRETORIA GERAL
##
Proc. 1629/2014
Interessado:
MARCUS AURELIO PINHEIRO - CEL QOC, COMANDANTE-GERAL
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA/ELTERAÇÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 1630/2014
Interessado:
DR. ELADIO PACHECO ESTRELA, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 1620/2014
Interessado:
DRA. DELMA M. COSTA DE A. PANTALEÃO,PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
AFASTAMENTO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 1621/2014
Interessado:
DR. NAPOLEAO AMARAL FRANCO, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 1622/2014
Interessado:
DR. NAPOLEAO AMARAL FRANCO, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 1623/2014
Interessado:
DR. NAPOLEAO AMARAL FRANCO, PROMOTOR DE JUSTICA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 1624/2014
Interessado:
DRA. MARIA CECILIA PONTES CARNAUBA, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

##
Proc. 1625/2014
Interessado:
DR. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)
Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 1626/2014
Interessado:
BRUNNO DANIEL DE LIMA, CONTADOR DO MINISTERIO PUBLICO
Natureza:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS
Assunto:
ADIAMENTO DAS FÉRIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 4798/2013
Interessado:
DR. FLAVIO GOMES DA COSTA NETO E DR.ª CINTIA CALUMBY DA SILVA COUTINHO, PROMOTORES DE JUSTIÇA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
REQUERIMENTO DE APOIO DO 1º GRUPO DE TRABALHO DE COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 238/2014
Interessado:
MINISTERIO DA JUSTIÇA, DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL, DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 698/2014
Interessado:
PRESIDENCIA DA REPUBLICA- SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA. N° DO PROTOCOLO: 738254
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 543/2014
Interessado:
PRESIDENCIA DA REPUBLICA- SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
##
Proc. 1640/2014
Interessado:
COLEGIO JAMBO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
ADESÃO AO TAC
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
##
Proc. 1631/2014
Interessado:
ESCRITORIO DE SERVIÇOS LOCAIS DE ALCOOLICOS ANONIMOS
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
AUDITORIO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL
##
RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
==========

Promotorias de Justiça

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO PGJ Nº 5259/2013
Reclamante: NADJA FERNANDES DOS PASSOS E OUTROS
Investigado: ESCOLA DE SOLDA E CALDEIRARIA
Assunto: POLUIÇÃO SONORA E ATMOSFÉRICA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 10:00 horas, na sala do Núcleo do Meio Ambiente, 2º andar, do Prédio Sede da Procuradoria- Geral de Justiça, presentes: o Dr. Alberto Fonseca, Promotor de Justiça; a Dra. Morgana Kelson do N. Medeiros, Advogada do Reclamante; a Sra. Nadja Fernandes dos Passos, Reclamante; o Dr. Rafael Oliveira Soares, Advogado do Investigado; o Sr. Carlos Moura dos Santos (CPF 364.179.714-49), representante do Investigado; o Dr. Eric Avilino Batista, Engenheiro Sanitarista e Ambiental contratado pelo Investigado; o Sr. Alcides L. D. Filho, representante da SMCCU; o Sr. Ruber de Castro Ivo, representante da SEMPMA; o Sr. Rosivan Mendes da Silva, representante da SEMPMA. O Dr. Alberto Fonseca procedeu com a leitura dos autos do processo. Com a palavra o Dr. Eric Avilino Batista: que a empresa realizou a mudança de lay-out, substituição e manutenção de equipamentos, colocação de laje e isolamento acústico lateral e superior. Realizadas tais atividades, foi elaborado laudo técnico de avaliação concluindo estar a atividade operando dentro dos padrões legais; que requer a juntada de levantamento arquitetônico e laudo técnico, o que foi deferido. Com a palavra o Sr. Rosivan Mendes da Silva: que as medições realizadas constataram que empresa opera dentro dos padrões havendo apenas uma medição que ultrapassou 0,53dB no quintal, ou seja, na área externa da residência; que tal desconformidade se dá no momento em que o aluno efetua o descolamento de peças manipuladas com o martelo, haja vista ter colocados as mesmas, ainda quente, uma sobre as outras; que propõe seja adotado pelo Reclamado a prática de não sobrepor as peças quentes umas sobres as outras. Com a palavra o Dr. Alberto Fonseca: que apresentou a seguinte proposta de ajustamento de conduta: CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), através da Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151. CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, do imóvel em tela, com a finalidade de transferir a obrigação inserta na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores . CLÁUSULA TERCEIRA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de orientar seus alunos a não sobrepor peças quentes manipuladas umas sobre as outras com a finalidade de evitar a utilização do martelo no descolamento das mesmas, devendo editar norma interna neste sentido. CLÁUSULA QUARTA: A Interveniente Anuente promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias nos dias e horários tidos como de ocorrência de poluição sonora, procedendo às medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando, em caso de descumprimento, a 4ª Promotoria de Justiça da Capital, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativa que lhe couber, podendo desde já requisitar apoio policial ao Batalhão de Polícia Ambiental. CLÁUSULA QUINTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta. CLÁUSULA SEXTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8,agência 3557-2. Com a palavra a representante do investigado, o Sr. Carlos Moura dos Santos: que concorda com a proposta de ajustamento de conduta proposto, deixando desde já a investigada à disposição dos Reclamantes para qualquer fato. Com a palavra a representante dos reclamantes, a Dra. Morgana Kelson do N. Medeiros,: que concorda com os termos do TAC apresentados. Assim, justo e acertados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam as partes o presente ajuste de conduta as exigências legais em 06 (seis) vias de igual teor. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: Firmado o ajuste de conduta acima, solicite-se a publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado ao Procurador Geral de Justiça. Após remetam-se os autos para análise pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 194 do Ato nº 001/99-CSMP, de 16 de junho de 1999. Dê-se baixa no respectivo Livro de Registro. CUMPRA-SE. Nada mais havendo a consignar, eu, _____ Alexandre Cavalcante Borba de Oliveira, servidor da 4ª PJC/MPAL, lavrei a presente Termo que vai por todos assinada.

Alberto Fonseca
Promotor de Justiça

Morgana Kelson do N. Medeiros
Advogada do Reclamante

Nadja Fernandes dos Passos
Reclamante

Rafael Oliveira Soares
Advogado do Investigado

Carlos Moura dos Santos
Representante do Investigado

Eric Avilino Batista
Engenheiro Sanitarista e Ambiental contratado pelo Investigado

Alcides L. D. Filho
Representante da SMCCU

Ruber de Castro Ivo
Representante da SEMPMA

Rosivan Mendes da Silva
Representante da SEMPMA